INSTITUTO POLITÉCNICO
DE VIANA DO CASTELO

Concurso Documental para Recrutamento de um Professor Coordenador no Grupo Disciplinar de Matemática, na Área Disciplinar de Matemática, Especialidade de Matemática aplicada à Engenharia e Estatística

Ata nº2

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu, pelas dez horas, com o recurso de meios à distância, nos termos do nº 1 do artigo 30º do Decreto/Lei nº10-A/2020, de 13 de março, o júri do concurso documental para recrutamento de um Professor Coordenador no Grupo Disciplinar de Matemática, na Área Disciplinar de Matemática, especialidade de Matemática aplicada à Engenharia e Estatística, nomeado por despacho de 11 de maio de 2023, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Professor Coordenador Carlos Manuel da Silva Rodrigues, constituído pelo Presidente do Júri, Professor Coordenador com Agregação do IPVC, Alexandre Nuno Vaz Baptista de Vieira e Brito, e com os Vogais Efetivos Isabel Maria Torres Magalhães Vieira de Araújo, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Rui da Assunção Esteves Pimenta, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto; Ana Cristina Bico Rodrigues de Matos, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viseu; Sandra Maria da Silva Figueiredo Aleixo, Professora Coordenadora com Agregação do Instituto Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Lisboa; Marco André da Silva Costa, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda da Universidade de Aveiro; Stella Maria Costa Abreu, Professora Coordenadora do Instituto Superior de Engenharia do Porto, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único – Aprovação da grelha de avaliação

Participaram na reunião todos os membros do Júri.

Ponto único – Aprovação da grelha de avaliação

Após correção e validação da proposta realizada na reunião do Júri de oito de setembro de dois mil e vinte e três, o Júri aprovou o documento "Grelha de avaliação e classificação", anexa a esta Ata e da qual faz parte integrante, que será utilizada para proceder à avaliação qualitativa e quantitativa dos elementos curriculares dos candidatos e que integrará também o edital de abertura do concurso em epígrafe.

A avaliação curricular é valorada numa escala de zero a cem valores, aproximada às centésimas. Na avaliação curricular são ponderados: a) desempenho técnico-científico e profissional (DTCP); b) capacidade pedagógico (CP); c) outras atividades relevantes para a missão da instituição (OAR). A classificação final (CF) na avaliação curricular, traduzida numa escala de zero a cem pontos, será obtida pela aplicação da seguinte formula: CF= (0,35DTCP + 0,35CP + 0,30AR).

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi declarada encerrada pelo Presidente do Júri, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.

Assinado por: **ALEXANDRE NUNO VAZ BATISTA DE VIEIRA E BRITO**
Num. de Identificação: 05601311

Alexandre Nuno Vaz Batista de Vieira e Brito
(Professor Coordenador com Agregação)

Assinado por: **Isabel Maria Torres Magalhães Vieira de Araújo**
Num. de Identificação: 07819327

Isabel Maria Torres Magalhães Vieira de Araújo
(Professora Coordenadora)

Assinado por: **RUI DA ASSUNÇÃO ESTEVES PIMENTA**
Num. de Identificação: 08580450

Rui da Assunção Esteves Pimenta
(Professor Coordenador Principal)

Assinado por: **ANA CRISTINA BICO RODRIGUES DE MATOS**
Num. de Identificação: 08487923
Data: 2023.10.12 16:51:08+01'00'

Ana Cristina Bico Rodrigues de Matos
(Professora Coordenadora)

Assinado por: **SANDRA MARIA DA SILVA FIGUEIREDO ALEIXO**
Num. de Identificação: 07789825
Data: 2023.10.12 00:10:02 +0100

Sandra Maria da Silva Figueiredo Aleixo
(Professora Coordenadora com Agregação)

Assinado por: **MARCO ANDRÉ DA SILVA COSTA**
Num. de Identificação: 10850182
Data: 2023.10.12 17:23:17 +0100

Marco André da Silva Costa
(Professor Coordenador)

Assinado por: **STELLA MARIA COSTA DE ABREU**
Num. de Identificação: 08470716

CHAVE MÓVEL

Stella Maria Costa Abreu
(Professora Coordenadora)

A - Na avaliação do desempenho técnico-científico e profissional (DTCP) são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens:		Pontos por unidade
1	**I. Subcomponente DTCP 1 (ponderação de 50%): Livros, artigos, comunicações científicas, tendo em consideração a relevância para a área disciplinar / disciplina em que é aberto o concurso e fatores de qualidade; Coordenação e participação em projetos científicos; Geração de propriedade intelectual.**	**50%**
1,1	***Publicações científicas***	**35%**
	I. a) Livros (autor/coautor) com ISBN: até 15 pontos cada;	-
	I. b) Artigos indexados Scopus-WoS/capítulos de livros: até 8 pontos cada;	
	I. c) Outros artigos indexados; até 5 pontos cada;	
	I. d) Outros artigos com arbitragem: até 3 pontos cada;	
	I. e) Editor/coeditor (livros/atas/revistas): até 8 pontos cada;	
	I. f) Comunicações orais/poster: até 2 pontos cada;	
1,2	**Coordenação e participação em projetos científicos ou técnicos**	**30%**
	I. g) Responsável de Projeto Financiado por entidade externa FCT ou outra: 10 pontos por ano;	10
	I. h) Participação em projeto financiado por entidade externa FCT ou outra: 4 pontos por ano;	4
1,3	***Dinamização da atividade científica***	**15%**
	I. i) Coordenação de equipas de investigação (por projeto): até 10 pontos	
	I. j) Participação de equipas de investigação (por projeto): até 4 pontos	
1,4	***Reconhecimento pela comunidade científica internacional***	**10%**
	I.k) Prémios e distinções outorgados por instituições internacionais: 8 pontos cada;	8
	I. l) Palestras convidadas em reuniões científicas ou noutras instituições: 2 pontos cada;	2
	I. m) Participação como membro de sociedades científicas de admissão competitiva e outras distinções similares: 4 pontos cada	4
1,5	***Autoria e coautoria de patentes, modelos e desenhos industriais***	**10%**
	I. n) Patentes registadas: 20 pontos cada;	20
2	**II. Subcomponente DTCP 2 (ponderação de 30%): Orientação de teses, Participação em júris de provas e concursos**	**30%**
	II. a) Orientação/coorientação de teses de doutoramento (aprovadas): 15 pontos cada;	15
	II. b) Orientação de estudantes pós-doutoramento: 6 pontos cada	6
	II. c) Orientação/coorientação de teses/relatórios de mestrado (aprovadas): 6 pontos cada	6
	II. d) Participação em júris de mestrado (exceto se orientador ou coorientador): 2 pontos cada	2
	II. e) Participação em júris de doutoramento (exceto se orientador ou coorientador) ou especialista: 6 pontos cada	6
	II. f) Participação em Júris de Concurso de Pessoal Docente: 3 pontos cada;	3
3	**III. Subcomponente DTCP 3 (ponderação de 20%): Desempenho de outras atividades técnico-científicas e/ou profissionais relevantes na área disciplinar / disciplina em que é aberto o concurso (prestação de serviços especializados (e.g. lecionação de cursos de formação); atividades de extensão científica - ex: elaboração de estudos/pareceres/ou similares; moderador/coordenador em palestras, seminários ou congressos; membro de corpo editorial ou de revisão/arbitragem científica de revistas técnicas ou de congressos/eventos científicos; avaliador de artigos científicos/projetos de investigação/recursos didáticos).**	**20%**
	III. a) Avaliador na A3ES: 10 pontos por cada avaliação de ciclo de estudos;	10
	III. b) Elaboração de estudos/pareceres/ou similares: até 4 pontos por cada item;	
	III. c) Avaliador de projetos de investigação: 4 pontos por cada item;	4
	III. d) Avaliador de artigos científicos: até 2 pontos por cada item;	
	III. e) Membro de conselho editorial: até 5 pontos por revista;	
	III. f) Membro da comissão científica de eventos: até 4 pontos por evento.	
B — Na avaliação da capacidade pedagógica (CP) são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens:		
4	**IV. Subcomponente CP1 (ponderação de 60%): Experiência pedagógica**	**60%**
	IV. a) Experiência efetiva de serviço docente no ensino superior: 4 pontos por ano	4
	IV. b) Lecionação de unidades curriculares: até 2 pontos por unidade curricular	
	IV. c) Regência e/ou elaboração de programas de unidade curricular: até 2 pontos por unidade curricular.	
5	**V. Subcomponente CP2 (ponderação de 30%): Material, supervisão e formação da área pedagógica**	**30%**
	V. a) Qualidade do material pedagógico/didático publicado ou apresentado: até 50 pontos;	
	V. b) Supervisão de atividades pedagógicas: orientação de estágios, projetos ou alunos em prática pedagógica: 2.5 pontos por aluno até um máximo de 40 alunos;	2,5
	V. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 0.2 pontos por hora, até 30 pontos;	0,2
6	**VI. Subcomponente CP3 (ponderação de 10%): Outras atividades relevantes**	**10%**
	VI. a) Atividades pedagógicas relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso não contempladas nos pontos anteriores: até 50 pontos;	
avaliação das outras atividades Relevantes para a Missão da Instituição (OAR) são objeto de ponderação os seguintes parâmetros		
7	**VII. Subcomponente OAR 1 (ponderação de 50%): Desempenho de cargos de gestão da instituição (presidência/direção, presidência do Conselho Científico/Pedagógico, vice presidência; coordenação de departamento/área científica/grupo disciplinar, coordenação de curso, direção de unidades de investigação ou de prestação de serviços).**	**50%**
	VII. a) Presidente/Reitor de Instituição de Ensino Superior: 40 pontos por ano;	40
	VII. b) Vice-presidente/Vice-reitor de Instituição de Ensino Superior: 35 pontos por ano;	35
	VII. c) Presidente/Diretor de Escola ou Unidade Orgânica: 30 pontos por ano;	30
	VII. d) Pró-presidente/Pró-reitor, Vice-presidente/Subdiretor de Escola ou Unidade Orgânica, Presidente de Conselho Técnico Científico/Conselho Científico e Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano;	24
	VII. e) Vice-Presidente de Conselho Técnico-Científico/Conselho Científico e de Conselho Pedagógico, Coordenador de Comissão Científica: 6 pontos por ano;	6
	VII. f) Secretário de órgãos institucionais: 4 pontos por ano;	4
	VII. g) Coordenador de Área Científica ou Departamento: 20 pontos por ano;	20
	VII. h) Coordenador de Grupo Disciplinar: 15 pontos por ano;	15
	VII. i) Coordenador de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 15 pontos por ano;	15
	VII. j) Coordenador de Curso CET, CTeSP ou de Pós-graduação: 12 por ano;	12
	VII. k) Coordenador da Comissão de Avaliação do Pessoal Docente: 9 por ano;	9
	VII. l) Gestor Institucional da Qualidade: 10 pontos por ano;	10
	VII. m) Gestor de Processo da Qualidade: 8 pontos por ano;	8
	VII. n) Responsável por unidade/serviços/comissões institucionais: 8 pontos por ano.	8
	VII. o) Direção de Unidade de Investigação reconhecida pela FCT: 10 pontos por ano;	10
	VII. p) Direção de Grupo de Investigação que integra Unidade de Investigação reconhecida pela FCT: 6 pontos por ano.	6
8	**VIII. Subcomponente OAR 2 (ponderação de 30%): Membro de órgãos e participação em grupos/comissões de trabalho institucionais (criação e restruturação de cursos, avaliação de pessoal, etc)**	**30%**
	VIII. a) Membro de Conselho Técnico-Científico/Conselho Científico, Pedagógico e Conselho Académico: 5 pontos por ano;	5
	VIII. b) Membro do Conselho Geral: 10 pontos por ano;	10
	VIII. c) Membro da Comissão de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 6 pontos por ano;	6
	VIII. d) Membro da Comissão de Curso CET, CTeSP ou de Pós-graduação: 5 pontos por ano	5
	VIII. e) Membro de Comissão Institucional (elaboração de regulamentos, planeamento estratégico, comissões estatutárias, criação e restruturação de cursos, avaliação de pessoal, membro Institucional do Sistema de Garantia da Qualidade [SGQ], etc): 5 pontos por participação	5
9	**IX. Subcomponente OAR 3 (ponderação de 20%): Outras atividades relevantes**	**20%**
	IX. a) Presidente e Membros de júri de seleção/seriação mestrado, pós-graduação, concursos especiais, concursos > 23 anos, CET, CTeSP e similares: 7 pontos por participação;	7
	IX. b) Participação em programa de Mobilidade: Estadias docentes e de investigação: 7 pontos por participação;	7
	IX. c) Responsável pela organização de eventos científicos ou artísticos: 10 pontos por evento;	10
	IX. d) Membro da comissão organizadora de eventos científicos ou artísticos: 6 pontos por evento;	6
	IX. e) Participação em ações de divulgação da instituição (mostras, artigos na imprensa, etc): 4 pontos por ação;	4
	IX f) Cargos eletivos em órgãos de sociedades científicas/ técnicas profissionais/artísticas: 7 pontos por cargo.	7
	IX. g) Atividades relevantes na instituição não contempladas nos pontos anteriores: até 50 pontos;	
	TOTAL	